

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA DE  
DOUTORADO DE 2026 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS  
SOCIAIS EM DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE  
(CPDA/UFRRJ)**

**Versão retificada em 21/08/2025**

O Programa de Pós-graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRRJ e com o Regulamento do CPDA, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma de 2026 na modalidade Doutorado. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Programa, em sua reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2025, e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ.

**1. SOBRE O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS EM  
DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE (CPDA) E SEUS OBJETIVOS**

O CPDA/UFRRJ é um programa interdisciplinar de ensino, pesquisa, extensão e intercâmbio no âmbito das Ciências Sociais, voltado para o conhecimento sobre o mundo rural e temas afins. O Programa consolidou-se como centro de excelência de Ciências Sociais, com campo temático voltado aos processos sociais relacionados à agricultura, às questões agrárias e ambientais, ao mundo rural e à conformação de sistemas agroalimentares, analisados em sua complexidade e multidimensionalidade. Estudos sobre políticas públicas, movimentos sociais, produção e consumo alimentar, território e cultura, campesinato, agronegócio, questões ambientais e indígenas tornaram-se alguns dos temas que fizeram do CPDA/UFRRJ uma referência nacional e latino-americana. Esses temas refletem-se nas atividades dos Grupos e Núcleos de Pesquisa liderados por seus docentes.

Para tratar dessa diversidade de questões, o CPDA/UFRRJ desenvolve suas atividades acadêmicas em torno de seis linhas de pesquisa:

- Conflitos, movimentos sociais e representação política
- Estudos de cultura e mundo rural
- Instituições, mercados e regulação
- Natureza, ciência e saberes
- Políticas públicas, Estado e atores sociais
- Terra, poder e território

Informações detalhadas sobre o CPDA/UFRRJ, sua proposta, perfil do seu corpo docente, disciplinas ofertadas, linhas, grupos e núcleos de pesquisa, publicações e atividades desenvolvidas estão disponíveis na sua página institucional:

<http://institucional.ufrrj.br/portalcpda/>

[https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=7384](https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=7384)

O curso é oferecido de forma inteiramente presencial, na sede do programa localizada na Avenida Presidente Vargas, 417/6º andar, no centro da cidade do Rio de Janeiro (RJ).

## **2. PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO**

Ao longo de sua trajetória, o CPDA/UFRRJ vem recebendo estudantes de diversificada formação acadêmica como Ciências Sociais, Direito, Economia, História, Geografia, Relações Internacionais, Agronomia, entre outras, e originários/as de todas as regiões brasileiras, de diversos países latino-americanos e africanos, em especial os de língua portuguesa. Em 2016, implantou política de ação afirmativa para pretos/as, pardos/as e indígenas e, em 2021, para pessoas com deficiência (PcD). Desde a seleção para o ano letivo de 2025, realizada em 2024, adotou políticas afirmativas para travestis e transexuais, quilombolas e refugiados.

O exame de seleção para o curso de Doutorado é anual e aberto a candidatos/as brasileiros/as e estrangeiros/as portadores/as do diploma de Mestre. Os/as candidatos/as que estejam em fase de conclusão do mestrado poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a conclusão do mestrado, devendo esta ser anterior à data da matrícula no CPDA, momento que o estudante deverá entregar o comprovante de conclusão do Mestrado. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a, mas não apresente o diploma e/ou comprovante de conclusão do Mestrado no prazo estipulado, será eliminado/a e sua vaga será disponibilizada para candidatos/as da lista de

espera.

### **3. VAGAS**

Será ofertado um total de até 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, podendo variar esse número de acordo com os resultados do processo seletivo. Do total de vagas ofertadas no Curso, haverá a seguinte distribuição:

I - Até 20% do total de vagas (três vagas) será utilizado em sistema de cotas para pretos/as, pardos/as e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

II - Até 5% do total de vagas (uma vaga) será utilizado em sistema de cotas para quilombolas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC no. 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

III - Até 5% do total de vagas (uma vaga) será utilizado em sistema de cotas para travestis e transexuais, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

IV - Até 5% do total de vagas (uma vaga) será utilizado em sistema de cotas para refugiados/as, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória. Se aprovado no processo seletivo, o/a candidato/a refugiado/a deverá comprovar a sua condição por um dos seguintes meios: a) certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados (Conare); b) condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DP-RNM) ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; c) condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

V - Até 5% do total de vagas (uma vaga) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com

deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

VI - Até 10% do total de vagas (duas vagas) serão destinadas a funcionários/as técnico-administrativos/as da UFRRJ (Programa de Qualificação Institucional, PQI).

Os/as candidatos/as às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ deverão preencher e anexar no ato da inscrição o formulário específico da cota pretendida (disponível nos anexos neste edital) e, em caso de aprovação, serão entrevistados/as por uma Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais), por Comissão de Entrevista Complementar (no caso das vagas de pessoas travestis e transexuais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso das vagas para PCDs), em data e horário a serem posteriormente informados.

O/a candidato/a, ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente em uma modalidade de cota, a saber: I. Pretos/as, pardos/as e indígenas; II. Quilombolas; III. Pessoas travestis e transexuais; IV. Refugiados/as; ou V. Pessoas com deficiência.

Os/as candidatos/as negros/as, pardos/as, indígenas, quilombolas, travestis, transexuais, refugiados/as e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os/as candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas.

Vagas destinadas a cotas que não forem preenchidas por falta de candidato/a, poderão ser realocadas para a ampla concorrência.

O CPDA se reserva o direito de, em casos excepcionais, não preencher todas as vagas.

No caso de editais para preenchimento de demandas especiais, de projetos de pesquisa, ou editais direcionados para um determinado público ou ainda linhas e projetos de pesquisa específicos, o número de vagas e sua alocação será definido em função dos critérios da(s) agência(s) de fomento ou órgãos financiadores. Em todos os casos, os/as candidatos/as inscritos nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados/as no processo de seleção.

#### **4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de 15/08/2025 a 10/10/2025.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), acessado pelo endereço eletrônico:  
[https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao sistema durante a inscrição no processo seletivo. Alertamos que o SIGAA aceita apenas um arquivo por item. Caso haja mais de um comprovante por item, os/as candidatos/as devem juntá-los em um único arquivo em formato PDF para posteriormente anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. O CPDA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos os/as candidato/as a realizarem sua inscrição com antecedência.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

A inscrição do/a candidato/a no edital de Doutorado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, incluindo seus anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

##### **Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção**

Todos os documentos deverão ser digitalizados e anexados em arquivo PDF durante a inscrição no Sistema:

- a) Cópia de **documento de identificação** com foto (por exemplo RG, carteira funcional etc.) e do CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros/as.
- b) Cópia do **diploma de mestrado** ou, no caso de candidatos/as que ainda não o possuírem, declaração de conclusão do curso expedida pela instituição (com prazo máximo de um ano). No caso de candidatos/as que ainda não concluíram a graduação/mestrado, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação.

c) Cópia do **histórico escolar de mestrado**;

d) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 100,00. Os/as candidatos/as, de posse do CPF, deverão gerar o boleto de pagamento (GRU - Guia de Recolhimento da União) no portal SIAFI: ([link corrigido](#))

No link abaixo constam a unidade gestora e o código de recolhimento.

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru/formulario?ug=153166&codigoRecolhimento=28830-6>

Caso haja algum problema com este link, favor usar o endereço

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Para preenchimento da GRU o/a candidato/a deve utilizar os seguintes dados: código da Unidade Gestora (UG) = 153166; Gestão = 15240; Código Recolhimento = 28830-6 (Serviços administrativos); Número de referência = 06/2025; Competência = mês e ano; Vencimento = dia/mês/ano; CPF do candidato; Nome do candidato; Valor = R\$ 100,00;

Observação: Candidatos/as inscritos/as no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** podem apresentar este documento para isenção de taxa de inscrição, desde que o mesmo tenha sido expedido nos últimos 3 (três) anos antes da data limite de inscrição neste Edital.

O boleto e o comprovante de pagamento devem ser anexados em campo específico no formulário de inscrição no SIGAA.

O CPDA analisará solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição devidamente fundamentadas. Para isso, os/as candidatos/as devem encaminhar solicitação de isenção para o endereço eletrônico [processoseletivocpdaufrrj@gmail.com](mailto:processoseletivocpdaufrrj@gmail.com), anexando o documento comprobatório de inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>).

e) **Curriculum Lattes com as devidas comprovações** (<https://lattes.cnpq.br/>), atualizado a partir de julho de 2025. Para a inscrição no processo seletivo não é necessária a apresentação dos comprovantes de atividades e publicações que, no entanto, deverão estar em posse do(a) candidato(a) na ocasião da entrevista pela Comissão de Seleção do CPDA.

f) Candidatos/as às vagas de Ações Afirmativas devem preencher a **Autodeclaração Étnico-racial** no caso de candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) (Anexo B), a **Declaração de pertencimento étnico – candidato/a indígena** (Anexo B) e a **Declaração de pertencimento**

étnico – candidato/a indígena (Anexo C) no caso de candidatos/as indígenas, a **Declaração de pertencimento** – candidato/a quilombola no caso de candidatos/as quilombolas (Anexo D), a **Autodeclaração de identidade trans** no caso de candidatos/as trans (Anexo E) e a **Autodeclaração para Pessoa com Deficiência** no caso de PCD (Anexo F). O/a candidato/a PCD poderá solicitar **condições especiais para a seleção** (Anexo G).

g) **Carta de apresentação** com até três páginas, com a seguinte formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2 cm. A carta deverá conter:

- Trajetória acadêmica e experiência profissional do(a) candidato(a)
- Motivações para realização do Doutorado no CPDA.
- Identificação de uma ou duas linhas de pesquisa na qual tem interesse em desenvolver pesquisa.

h) **Resumo de até três páginas da dissertação de mestrado**, ressaltando as principais questões abordadas e reflexões realizadas.

i) **Projeto de pesquisa que tenha relação com o campo temático do CPDA/UFRRJ**, demonstrando conhecimento das questões teóricas e metodológicas envolvidas. O projeto deverá ter o máximo de doze (12) páginas (excluindo referências bibliográficas e a primeira e a segunda capas), com a seguinte formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2 cm. O projeto de pesquisa deverá conter impreterivelmente:

- Primeira capa com nome do(a) candidato(a) e título do projeto.
- Segunda capa **sem o nome do(a) candidato(a)**, apenas com o título e o resumo do projeto (no máximo 10 linhas).
- Demais páginas: tema e justificativa, revisão da literatura, pergunta(s) de pesquisa, objetivos, metodologia, referências bibliográficas (apenas aquelas citadas no texto)

j) Declaração de **aceitação das normas** do processo seletivo e de ciência da não garantia de bolsas para todos/as os/as matriculados/as (Anexo A).

k) **Documento comprobatório de Proficiência em Inglês** emitido por outra IES ou pelo Toefl, Ielts, ou Duolingo English Test (língua inglesa). **Este documento não é obrigatório**, mas isenta o/a candidato/a de realizar a prova do idioma para o qual obteve proficiência.

Todos os documentos listados acima (salvo o documento comprobatório de Proficiência em língua estrangeira) são **obrigatórios**.

Toda a documentação solicitada no processo de seleção deverá ser anexada, durante o ato da inscrição, no SIGAA, único canal de recebimento de documentos do processo de seleção. A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os/as candidatos/as com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições.

Os valores gastos com taxa de inscrição e envio da documentação não serão ressarcidos, independentemente do indeferimento da inscrição e da aprovação ou não neste Edital.

## **6. SELEÇÃO**

A seleção será conduzida por uma Comissão de Seleção composta por três docentes do quadro de permanentes e colaboradores do CPDA, designada pelo Colegiado Pleno do Programa.

Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A partir das regras deste edital, os candidatos, ao final do processo seletivo, poderão ser:

- Selecionados (aprovados e convocados para matrícula);
- Aprovados (classificados em lista de espera);
- Reprovados.

A matrícula no Programa está condicionada ao número de vagas disponibilizadas neste Edital (até 15 vagas), bem como à aprovação do/a candidato/a neste processo seletivo.

A aprovação do/a candidato/a no processo seletivo para 2025 não terá validade para o processo seletivo no ano subsequente.

**Observação:** Os/as candidatos/as estrangeiros/as e brasileiros/as que residem no exterior, se aprovados/as, poderão retardar o ingresso no Programa em até um ano, em função do calendário dos programas de bolsas de estudos específicos para estrangeiros/as e não residentes no país.

### **Etapas do processo de seleção**

O processo de seleção está dividido em três etapas, além da Proficiência em Língua Estrangeira:

#### **Primeira Etapa: homologação das inscrições (eliminatória)**

O processo de seleção se inicia com a homologação das inscrições (etapa eliminatória) que visa a verificação se a documentação exigida no item 5 deste edital foi integralmente atendida

pelo/a candidato/a.

O não cumprimento deste requisito implicará o indeferimento da inscrição pela Comissão de Seleção.

### **Segunda Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória)**

A segunda etapa consiste na avaliação da proposta de projeto de pesquisa, apresentado pelo/a candidato/a, considerando a qualidade de cada um dos itens do ponto 5i e aderência ao perfil do programa.

Os projetos de pesquisa serão avaliados pelos 3 (três) professores/as do CPDA/UFRRJ que compõem a Comissão de Seleção e que atribuirão nota de zero a dez. A nota do projeto de pesquisa expressa a média aritmética da nota dada por cada avaliador/a. Os/as examinadores/as não tomam conhecimento do nome do/a candidato/a.

A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7,0 (sete) para candidato/a inscrito/a na ampla concorrência e 5,0 (cinco) para candidato/a inscrito/a no sistema de ações afirmativas.

### **Terceira Etapa: Avaliação Oral (eliminatória e classificatória)**

A terceira etapa consiste em uma avaliação oral dos/as candidatos/as selecionados/a na segunda etapa.

A avaliação oral, com duração entre 30 e 50 minutos, será registrada em áudio e versará, principalmente, sobre temas apresentados no projeto de pesquisa, na carta de apresentação e no Currículo Lattes.

A avaliação oral será realizada presencialmente na sede do CPDA/UFRRJ (Av. Presidente Vargas, 417, 6º. andar, no Centro do Rio de Janeiro/RJ, em sala a ser posteriormente informada) para residentes no estado do Rio de Janeiro, ou por meio remoto para residentes em outros estados ou no exterior, pelos/as professores/as membros da Comissão de Seleção e demais professores/as credenciados no Programa de Pós-Graduação que desejarem estar presentes nesta etapa. A nota da avaliação oral expressa a média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão. Professores/as que não participam da Comissão podem assistir, fazer perguntas, mas não podem atribuir notas. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7,0 (sete) tanto para o/a candidato/a inscrito/a na ampla concorrência, quanto para o/a candidato/a inscrito/a no sistema de ações afirmativas.



As notas da Segunda Etapa e da Terceira Etapa serão divulgadas somente com os números de inscrição dos candidatos.

### **Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês)**

Os/as candidatos/as que não comprovarem proficiência em inglês no ato da inscrição deverão realizar a prova de proficiência promovida pela Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPGG) da UFRRJ em datas a serem oportunamente informadas pela CORIN. A comprovação da proficiência deverá ser feita em até um ano depois da matrícula no CPDA.

A inscrição na prova será de responsabilidade do candidato.

### **Comissão de heteroidentificação, complementar e multidisciplinar**

As entrevistas para verificação e validação das vagas reservas aos candidatos negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas, deficiente(s), travestis e transexuais ocorre nos campi de Seropédica, Nova Iguaçu e Três Rios e o deslocamento é de responsabilidade dos(as) candidatos(as). A data e hora específica de cada entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, ou com a Banca Multiprofissional ou com a Comissão de Entrevista Complementar da UFRRJ será informada com antecedência.

### **Cálculo da Média Final:**

A avaliação de desempenho no processo seletivo e a classificação final serão feitas a partir da média ponderada das notas obtidas pelos/as candidatos/as aprovados/as nas duas etapas, conforme os pesos definidos abaixo:

Projeto de pesquisa: 5,0 - Avaliação Oral: 5,0

**Nota Final** = (nota do projeto x 0,5) + (nota da prova oral x 0,5)

O/A candidato/a às vagas de ampla concorrência que obtiver média ponderada igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado/a aprovado/a no processo seletivo. Aqueles/as que obtiverem média ponderada final inferior a 7,0 (sete) serão considerados/as reprovados/as no processo seletivo.

Os/As candidatos/as aprovados/as serão ordenados segundo a ordem de classificação

obedecendo a média ponderada final.

O/A candidato/a às vagas reservadas no sistema de ações afirmativas que obtiver média ponderada final igual ou superior a 6,0 (seis) será considerado/a em condições de aprovação no processo seletivo.

Os/As candidatos/as que concorrem no sistema de ações afirmativas e que são considerados/as em condição de aprovação no processo seletivo (obtiverem média 6) precisam passar por uma entrevista com a Comissão de Heteroidentificação (no caso de vagas étnico-raciais), com a Comissão Multiprofissional nos casos de candidatos/as PdC ou com a Comissão de Entrevista Complementar no caso de candidatos/as travestis e transexuais da UFRRJ para consolidar sua aprovação.

A aprovação do candidato/a às vagas reservadas no processo seletivo para 2025 não terá validade para o processo seletivo no ano subsequente.

Em caso de empate de médias, o desempate para fins da classificação geral dos/as aprovados/as será feito pela seguinte ordem:

Primeiro: Nota da avaliação oral

Segundo: Nota do projeto de pesquisa.

O Programa divulgará a lista final de selecionados/as e aprovados/as apenas com a identificação do número de inscrição dos/das candidatos/as aprovados/as.

Todos/as os/as candidatos/as, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de bolsa de estudos, de qualquer fonte, pelo discente. A distribuição de bolsas ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, conforme os critérios a seguir expostos (item 7) e segundo os critérios das agências de fomento.

## **Da Convocação**

O/A candidato/a selecionado/a será chamado/a para matrícula de acordo com sua ordem de classificação e disponibilidade de vagas de orientação. Candidatos/as aprovados/as mas não chamados/as comporão automaticamente uma lista de espera.

Havendo desistências, poderá ser chamado/a outro/a candidato/a, seguindo a ordem de

classificação da lista de espera, tendo como condição imprescindível ter obtido média ponderada final igual ou superior a 7,0 (sete) ou 6,0 (seis), no caso de candidato/a cotista.

Preenchido o total vagas reservadas às ações afirmativas, os/as demais concorrentes nestas modalidades passarão a ingressar automaticamente na lista de ampla concorrência, respeitando os critérios de classificação.

O CPDA/UFRRJ não se compromete a convocar todos/as os/as candidatos/as aprovados/as, conforme estabelecido no item 3.

A lista de docentes habilitados à orientação no Programa com suas respectivas áreas de interesse e linhas de pesquisa estão disponíveis na página eletrônica do Programa.

Todos/as os/as candidatos/as, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem das entrevistas, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de eventuais recursos.

## **7. BOLSAS DE ESTUDO**

As bolsas de estudo que vierem a ser concedidas pelas agências de fomento à pesquisa (CAPES e CNPq) destinadas ao Programa serão alocadas para candidatos/as brasileiros/as e estrangeiros/as aprovados/as para o Doutorado, em função dos critérios das agências de fomento e da classificação geral no processo seletivo.

Candidato/a estrangeiro/a aprovado/a no processo seletivo e que seja originário/a de países participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) em convênio com a CAPES, devem buscar concorrer ao edital de concessão de bolsas do referido programa e, para tanto, poderão ter sua vaga reservada para a turma do ano de **2025**. As informações sobre o PEC-PG estão disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-estudantes-convenio-de-pos-graduacao-pec-pg> (link atualizado) .

Os/As demais candidatos/as estrangeiros/as podem vir a receber bolsas Capes e pelo CNPq de acordo com o critério geral de atribuição de bolsas segundo a classificação geral no processo seletivo e os critérios específicos das agências.

O número de bolsas de estudo a serem disponibilizadas pela CAPES e pelo CNPq é definido por estas instituições no início de cada ano letivo. As bolsas efetivamente disponíveis serão

distribuídas entre os/as candidatos/as admitidos/as pela Comissão de Bolsas do Programa conforme os critérios descritos a seguir.

**A aprovação no processo de seleção do CPDA não garante bolsas de estudo para todos/as os/as alunos/as.** A distribuição das bolsas depende das quotas concedidas anualmente pelas agências financeiras. Uma vez disponibilizadas as quotas de bolsa, os alunos devem obedecer aos critérios estabelecidos por estas agências de fomento, normativas da UFRRJ e regimento do CPDA.

O CPDA destina 30% das bolsas de estudo para pretos/as, pardos/as, indígenas (PPI), pessoas travestis e transexuais e pessoas com deficiência (PCD) sem vínculo empregatício. Para concorrer às vagas reservadas, os/as candidatos/as deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição do processo seletivo.

O procedimento de verificação da autodeclaração (heteroidentificação) dos/as candidatos/as às vagas reservadas para pretos/as, pardos/as e indígenas deverá estar previsto em edital e será realizado através de entrevista a ser feita pela Comissão de Heteroidentificação designada pela PROPPG-UFRRJ de acordo com a Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022. O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, ou não entregar a documentação de identificação, ou se recusar a ser filmado/a será declarado ausente e será desclassificado/a do processo seletivo.

No caso de inscritos/as nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, serão exigidos a autodeclaração e laudo médico original, emitido por especialista nos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição, escrito com letra legível e com detalhes sobre as limitações funcionais do candidato/a no desempenho de atividades.

Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos/as aprovados/as na condição de autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas para ocupar as vagas reservadas, as bolsas remanescentes poderão ser revertidas para os/as candidatos/as às vagas de pessoa com deficiência e transexuais, e vice-versa, observada a ordem de classificação. Na ausência de candidatos/as aprovados/as autodeclarados/as negros/as, pardos/as, indígenas, transexuais e pessoas com deficiência, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas observando a ordem de classificação.

As bolsas não destinadas às quotas serão distribuídas pela ordem crescente de classificação dos candidatos, de acordo com a pontuação final obtida no processo de seleção. Obedecendo ao



critério de classificação dos/as alunos/as no processo de seleção para o Doutorado, as bolsas serão distribuídas prioritariamente para aqueles candidatos que não possuem vínculo empregatício.

A manutenção da bolsa durante o curso obedecerá aos critérios definidos pelo Regimento Interno do Programa e pela Comissão de Bolsas. **A renovação da bolsa, conduzida pela Comissão de Bolsas, é anual e está sujeita estritamente ao desempenho acadêmico de cada aluno/a.**

## 8. RECURSOS

O/A candidato/a poderá entrar com recurso individual diretamente no SIGAA contestando o resultado de cada etapa da seleção (proposta de pesquisa e entrevista) dentro do prazo estabelecido no cronograma. Não serão aceitos recursos por e-mail. O recurso será analisado e respondido pela Comissão de Seleção. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso. Só serão encaminhados para avaliação os recursos que contiverem uma argumentação do/a candidato/a em relação ao item para o qual pede revisão (questão da prova, proposta de pesquisa e entrevista) e que explicitem as razões da demanda.

Os recursos contra o parecer preliminar da Comissão de Heteroidentificação, Comissão de Entrevista Complementar e da Banca Multiprofissional de Ingresso, serão avaliados respectivamente pela Comissão e/ou Banca.

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período de Inscrições	15/08/2025 a 10/10/2025
Período de solicitação de isenção	15/08/2025 a 26/09/2025
Análise da solicitação de isenção	22/09/2025 a 01/10/2025
Divulgação do resultado das solicitações de isenção	02/10/2025
Período de recurso do resultado da solicitação de isenção	03/10/2025
Análise dos recursos das solicitações de isenção	06/10/2025
Divulgação dos resultados dos recursos das solicitações de isenção	07/10/2025
Análise das inscrições	17/10/2025
Divulgação da lista das inscrições homologadas	20/10/2025
Período de recurso da homologação das inscrições	22/10/2025
Análise dos recursos da homologação das inscrições	23/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições e da lista final de inscrições homologadas.	24/10/2025
Período de avaliação dos projetos	27/10/2025 a 31/10/2025

Período de recursos da avaliação dos projetos	03/11/2025
Divulgação da programação de horários para a Avaliação Oral	05/11/2025
Período de realização da Avaliação Oral	<b>10/11/2025 a 14/11/2025</b> <b>24/11/2025 a 27/11/2025</b>
Divulgação das notas da Avaliação Oral	<b>17/11/2025</b> <b>01/12/2025</b>
Período de recurso da Avaliação Oral	<b>18/11/2025</b> <b>02/12/2025</b>
Divulgação do resultado dos recursos da avaliação oral e da lista de aprovados(as) na avaliação oral	<b>19/11/2025</b> <b>04/12/2025</b>
Deliberação pelo Colegiado do Curso dos/as admitidos/as no Programa	12/12/2025
Divulgação da média final e lista dos/as aprovados/as no processo de seleção	15/12/2025
Divulgação da lista dos/as admitidos/as no Programa	16/12/2025

Caso alguma excepcionalidade acarrete alteração em datas do cronograma acima, o Programa fará divulgação ampla e com antecipação suficiente para resguardar as condições de participação das(os) candidatas(os).

## 10. MATRÍCULAS

A matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as para o curso de Doutorado será realizada via sistema acadêmico no SIGAA pela Secretaria Acadêmica do Programa, devendo o/a candidato/a responder com a devida celeridade às demandas por ela enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

Os/As candidatos/as que ainda não tenham obtido seu diploma de graduação deverão apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os/as candidatos/as que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

### **Lista de documentos para a efetivação da matrícula:**

1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), exceto para situação em que a solicitação de isenção foi aprovada pela Comissão de Seleção;
2. Identidade e CPF;

3. Currículo Lattes;
4. Histórico da Mestrado;
5. Diploma ou declaração de conclusão do Mestrado expedida pela instituição;
6. Autodeclaração étnico-racial de candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (Anexos C), Declaração de pertencimento étnico – candidato/a indígena (Anexo D), Declaração de pertencimento – candidato/a quilombola (Anexo E), Autodeclaração de identidade trans – candidato/a travesti transexual ou transgênero (Anexo F), Autodeclaração para pessoa com deficiência – candidato/a PCD (Anexo F), Solicitação de Condições Especiais para a Seleção (Anexo G);
7. Documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira emitido por outra IES ou pelos exames previstos no item 5.k.

## **11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) Não comparecer à avaliação oral e à prova de proficiência nas datas e horários previstos para seu início.

Casos omissos no presente edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas sobre o processo de seleção podem ser obtidos, a qualquer momento, pelo endereço eletrônico: [processoseletivocpdaufrrj@gmail.com](mailto:processoseletivocpdaufrrj@gmail.com)

## **12. LISTA DE ANEXOS**

- Anexo A: Declaração de aceitação das normas do processo seletivo e de ciência da não garantia de bolsas para todos/as matriculados/as
- Anexo B: Autodeclaração étnico-racial
- Anexo C: Declaração de pertencimento étnico – candidato/a Indígena
- Anexo D: Declaração de pertencimento étnico – candidato/a quilombola
- Anexo E: Autodeclaração de identidade trans: travesti transexual ou transgênero



- Anexo F: Autodeclaração para pessoa com deficiência
- Anexo G: Requerimento de condições especiais para a seleção



## ANEXO A

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO E DE  
CIÊNCIA DA NÃO GARANTIA DE BOLSAS PARA TODOS(AS) OS(AS)  
MATRICULADOS(AS)**  
(entregue no ato de inscrição)

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, abaixo assinado, declaro estar de acordo com as normas do exame de seleção do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ), conforme explicitadas no Edital de Seleção. Adicionalmente, declaro ter ciência de que o CPDA/UFRRJ não se compromete a assegurar bolsas de estudos para todos/as os/as estudantes matriculados/as no Doutorado.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

Assinatura



## ANEXO B

### ***AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL***

(Obrigatória para candidatos inscritos na modalidade  
de reserva de vagas dos autodeclarados pretos/as, pardos/as e indígenas)

F  
O  
T  
O

Colorida,  
em fundo branco e  
com as seguintes  
dimensões:  
5 cm de largura e  
7 cm de altura  
(5x7, tipo  
passaporte).

Eu, \_\_\_\_\_

portador do documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro-me:

Preto/a

Pardo/a

Indígena

Informar a comunidade indígena: \_\_\_\_\_ e opto por  
concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação de Ciências  
Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de  
Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que  
levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos,  
ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro/a

***- Preenchimento obrigatório:***

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato



## ANEXO C

### ***DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO/A INDÍGENA***

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
(município) (dia) (mês)

Assinatura de Liderança

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura de Liderança

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura de Liderança

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_



## ANEXO D

### ***DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA***

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, é QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
(município) (dia) (mês)

Assinatura de Liderança

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura de Liderança

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura de Liderança

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_



## **ANEXO E**

### ***AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO***

Eu \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital

Declaro ainda estar ciente que se, for detectada falsidade na declaração estarei sujeito(a) ao indeferimento de minha inscrição nesse certame e as penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

, de de 20  
(município, dia e mês, ano)

---

Assinatura do candidato



**ANEXO F**

***AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA***

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós- Graduação em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20  
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato



## ANEXO G

### ***REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO***

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de \_\_\_\_\_

do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho \_\_\_\_\_;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);  f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- m. Outros (especificar e justificar):  
\_\_\_\_\_


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato